

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

1 Ata da reunião ordinária de número **531** do Conselho Municipal de Educação de
2 Sorocaba (CMESO), realizada em **sete de agosto do ano de dois mil e**
3 **dezenove**, no Palácio dos Conselhos, às nove horas e trinta minutos, **10ª reunião**
4 do corrente ano. A reunião iniciou-se sobre a presidência da Sra. Vice-Presidenta
5 do CMESO, Professora Miriam Cecília Facci, que abre os trabalhos desejando a
6 todos e todas uma excelente reunião. **EXPEDIENTE:** Verificação das presenças:
7 confirmado quórum estando presentes os(as) conselheiros(as): TITULARES –
8 Danieli Casare da Silva Moreira, Everton de Paula Silveira, Francine Alessandra
9 Gracia Menna, Giane Aparecida Sales da Silva Mota, José Eduardo de Carvalho
10 Prestes, Lindalva Maria Pereira de Oliveira, Marina Benitez Flório Fagundes, Miriam
11 ecília Facci, Solange Aparecida da Silva Brito e Valderéz Luci Moreira Vieira
12 Soares; SUPLENTE – Marilda Aparecida Corrêa. Presente também um membro
13 da comunidade: Maria José R.R. da Costa. Palavra da Presidência: A Sra. Vice -
14 *Presidenta Professora Miriam Cecília Facci* usou sua fala para dar boas vindas aos
15 conselheiros que nesta data retornam ao seu mandato. Palavra dos membros: A
16 conselheira Solange Aparecida da Silva Brito manifestou que a arbitrariedade foi
17 corrigida com a volta dos conselheiros a seus mandatos, com a justiça sendo feita
18 duas vezes: pelo legislativo através do Decreto Legislativo nº 1755, de 06 de
19 agosto de 2019, que susta os efeitos do Decreto nº 24.877, de 31 de maio de 2019,
20 que destituiu membros do Conselho Municipal de Educação durante a vigência dos
21 seus mandatos e pelo Decreto do Executivo nº 25.035, de 06 de agosto de 2019,
22 que revoga o Decreto nº 24.877/19. A conselheira Francine Alessandra Gracia
23 Menna, expôs que foi acusada de fazer reunião secreta com os membros do
24 colegiado na Secretaria de Igualdade Social, no dia que se reuniram para fazer
25 estudos sobre o Plano Municipal de Educação. Evidenciou que está em prol da
26 educação, que em momento algum era reunião secreta e que estavam apenas
27 estudando o Plano Municipal de Educação, de portas abertas. A conselheira
28 Lindalva Maria Pereira de Oliveira relata que é a sua última reunião, em virtude de
29 seu mandato estar se encerrando. Manifesta sua alegria em ter feito parte desse
30 colegiado e por ter visto a justiça sendo feita com o retorno dos conselheiros ao
31 colegiado, de modo que possam concluir seus mandatos. A conselheira Valderéz

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

32 Luci Moreira Vieira Soares relatou que não se conforma com injustiças e quando
33 saiu o Decreto 24.877/2019 encerrando o mandato ainda vigente dos membros do
34 conselho, não se exaltou porque sabia que isso seria revertido. Independentemente
35 da posição política de cada conselheiro isso nunca foi o que pautou as decisões,
36 pois isso não se manifesta nesse colegiado. Reforça ainda que o Sr. Presidente
37 Professor Dr. Alexandre da Silva Simões nunca usou postura político-partidária para
38 embasar qualquer decisão. A vice-presidenta Miriam Cecília Facci reforça que o
39 conselho não é partidário, que estamos voluntariamente para representar os
40 interesses da educação pública e que o único partido que defendemos é o da
41 educação. O conselheiro Everton de Paula Silveira agradece pelo carinho com que
42 foi recebido pelos colegas conselheiros em seu retorno ao CMESO. Faz votos que
43 continuemos unidos e fortes nessa caminhada e que cada vez mais tem a certeza
44 da nossa nobre missão como educadores e conselheiros deste importante
45 colegiado. Apesar da turbulência ocasionada pelo Decreto 24.877/19, destaca que
46 procuramos manter a serenidade, sem provocações ou ofensas, esperando
47 pacientemente a justiça. O Conselheiro Everton enfatiza que o Decreto foi um ato
48 administrativo arbitrário e ilegal, visão corroborada pela aprovação na Câmara
49 Municipal de Sorocaba, por 16 votos a 4, do PDL nº 55/2019, que culminou no
50 Decreto Legislativo nº 1.755, de 06 de agosto de 2019, o qual sustou os efeitos do
51 Decreto nº 24.877, de 31 de maio de 2019, que destituiu membros do Conselho
52 Municipal de Educação durante a vigência dos seus mandatos, bem como pelo
53 Decreto da Chefe do Executivo nº 25.035, de 06 de agosto de 2019, que revogou o
54 Decreto nº 24.877/19. O conselheiro ressalta que o ato de destituir os conselheiros
55 na vigência de seus mandatos foi uma tentativa de fragilizar o CMESO pelo seu
56 posicionamento sério, responsável e coerente em defesa da educação pública
57 municipal. Disse que acredita que o Universo sempre age em prol de quem semeia
58 o bem. Relata sua preocupação em não cometer injustiças, destacando que, tanto
59 ser injusto, quanto sofrer injustiças são duas coisas ruins, por isso ressalta que
60 pede todos os dias para que seja justo em todas as decisões que precisa tomar.
61 Destaca que o retorno dos conselheiros que haviam sido destituídos é uma
62 resposta de justiça, uma vez o mandato de conselheiro, conforme prevê a Lei de

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

63 criação do CMESO, bem como seu Regimento Interno é de três anos, sendo
64 interrompido apenas por renúncia tácita ou expressa. O conselheiro também
65 enfatiza que a tentativa de destruir o trabalho do colegiado foi grande, utilizando-se
66 da ingenuidade de pessoas de boa vontade e recorrendo a publicações de vídeos
67 em redes sociais para convencimento da população quanto à suposta legalidade do
68 ato que destituiu o mandato dos conselheiros. Analisa que nunca na história do
69 Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, desde a sua criação há 25 anos,
70 houve um fato desse. Acredita que esta situação pode contribuir para que o
71 colegiado saia fortalecido. Quanto à exposição nas redes sociais, destaca que a
72 reputação dos conselheiros destituídos foi colocada em dúvida, como se não
73 fossem cidadãos com reputação ilibada. Afirma que tem orgulho da sua trajetória
74 profissional, acadêmica e como conselheiro deste nobre colegiado, e de nada
75 constar que desabone sua conduta. A conselheira Danieli Casare da Silva Moreira,
76 agradece as boas vindas dos colegas e retoma sua chegada ao CMESO como
77 conselheira indicada pela então Secretária de Educação Prof^a Marta Regina Cassar
78 que, ao indicá-la não impôs nenhuma condição quanto a qualquer compromisso
79 político com o governo. Também destacou a satisfação em representar os pares e
80 que reconhece sua trajetória de trabalho e a sua reputação ilibada que foi
81 questionada pelo então secretário André Luis de Jesus Gomes. Destacou, também,
82 o Artigo 15 do Regimento Interno do CMESO, atualizado em dois mil e doze, que
83 dispõe sobre conduta dos conselheiros, socializando que houve divulgação em
84 redes sociais de diálogo vinculado no grupo de whatsapp do Conselho. Menciona a
85 necessidade de haver confiança entre os conselheiros sugerindo que se repense a
86 continuidade do grupo. A conselheira Solange também faz um destaque a postura
87 da professora Marta Regina Cassar, diante das decisões do Conselho, em especial,
88 quanto as votações contrárias aos interesses da administração. O Presidente do
89 colegiado Professor Dr. Alexandre da Silva Simões, chegou às 9h45 e assume a
90 presidência da reunião. A conselheira Giane Aparecida Sales da Silva Mota faz das
91 suas palavras as palavras dos demais conselheiros. Considera que a autoridade
92 maior da educação participe das reuniões do CMESO para conhecer os
93 conselheiros e não ser leviano demais nas palavras ofensivas à reputação dos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

94 conselheiros. Afirma que é muito importante a participação do Secretário da pasta
95 da Educação, pois assim, terá condições de avaliar e conhecer cada conselheiro
96 que atua no colegiado, para poder fazer seus juízos de valor. A conselheira Karla
97 Adriana Gracia Menna, chega à reunião às nove horas e cinquenta e seis minutos,
98 justifica seu atraso e salienta que precisava estar na reunião para receber os
99 conselheiros que retomam seus mandatos. O Sr. presidente dá boas-vindas aos
100 conselheiros e evidencia a felicidade em ver os conselheiros de volta. Enfatiza o
101 seu respeito aos colegas que haviam sido indicados, que todos sempre serão bem-
102 vindos ao CMESO, tanto como indicados como eleitos, mas ressalta que não se
103 pode compactuar com um ato arbitrário ou ilegal, se referindo ao Decreto 24.877/19
104 que destituiu membros do CMESO durante a vigência de seus mandatos, e que
105 fora revogado pelo Decreto da Chefe do Executivo nº 25.035/19 e pelo Decreto
106 Legislativo nº 1755, de 06 de agosto de 2019. Enfatiza que na tribuna da Câmara
107 Municipal, primeiro de agosto de dois mil e dezenove, defendeu a legalidade, que
108 não concordava com um ato ilegal, e fica muito feliz com o desfecho. Proferiu
109 também que nos últimos anos o CMESO estabeleceu uma comunicação com a
110 base, que teve alguns atos que nunca havia tido, como editar deliberações
111 importantes para o Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba, eleições com editais,
112 acionamento de órgãos externos de controle como o Ministério Público e agora com
113 a revogação de um decreto. Reforça que o colegiado sai muito fortalecido e é
114 preciso manter esse legado. A única parte do processo que constrange, é que as
115 pessoas querem colocar a pessoa do presidente e a dos conselheiros a uma
116 vinculação partidária. Ressalta que o presidente não é nem nunca teve filiação
117 partidária. O conselho é apartidário. O Sr. presidente encaminha proposta para
118 convidar a prefeita a participar das reuniões do conselho, que foi aprovado por
119 unanimidade. Relata que, com muita honra, o colegiado recebeu as congratulações
120 do presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação. O Sr.
121 presidente anuncia que seu mandato se encerra dia quatorze de agosto de dois mil
122 e dezenove e agradece pela oportunidade em participar do Conselho em especial à
123 conselheira Miriam Cecília Facci e o ex conselheiro Rafael Angelo Bunhi Pinto. A
124 conselheira Solange Aparecida da Silva Brito sugere que seja separada, em todas

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

125 as reuniões, uma cadeira para a participação do secretário da pasta da educação.
126 O conselheiro José Eduardo de Carvalho Prestes se reporta à fala do então
127 secretário André Luis de Jesus Gomes, questionando a conduta ilibada de todos os
128 conselheiros. O Sr. presidente informa que passará toda a dinâmica do site do
129 colegiado para a conselheira Solange. Palavra aberta à comunidade: A professora
130 Maria José Antunes R. R. da Costa, ex conselheira, esteve presente na reunião e
131 enfatizou que precisava participar desse momento porque fixou um modelo novo de
132 conselho e que participará das reuniões, sempre que possível. **ORDEM DO DIA:**
133 1. Encaminhamentos referentes à posse de Conselheiros: O Sr Presidente retomou
134 os motivos referente ao adiamento da posse dos conselheiros indicados através do
135 Decreto 24.877/19 que dispõe sobre nomeação e substituição de membros titulares
136 e suplentes do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 4.574, de 19 de
137 julho de 1994, com alterações determinadas pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro
138 de 2002 e dá outras providências, visto que foi questionado pelos conselheiros
139 destituídos sobre a legalidade do ato e fez os encaminhamentos ao Ministério
140 Público, aguardando assim uma decisão judiciária para dar posse aos conselheiros
141 indicados através desse decreto. Paralelamente aos encaminhamentos ao poder
142 judiciário, a Câmara Municipal aprovou no dia 01 de agosto de 2019, por dezesseis
143 votos a quatro, o Projeto de Lei 55/19 que resultou no Decreto Legislativo nº 1755,
144 de 06 de agosto de 2019, que sustou os efeitos do Decreto nº 24.877, de 31 de
145 maio de 2019, que destituiu membros do Conselho Municipal de Educação durante
146 a vigência dos seus mandatos e pelo Decreto do Executivo nº 25.035, de 06 de
147 agosto de 2019, que dispõe sobre a ripristinação dos efeitos dos decretos nºs
148 22.121, de 28 de dezembro de 2015, 22.247, de 15 de abril de 2016, 22.666, de 3
149 de março de 2017, 22.988, de 10 de agosto de 2017, 23.637, de 10 de abril de
150 2018, 24.215, de 1 de novembro de 2018, revoga expressamente o Decreto nº
151 24.877, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre nomeação e substituição de
152 membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei
153 nº 4.574, de 19 de julho de 1994, com alterações determinadas pela Lei nº 6.754,
154 de 22 de novembro de 2002 e dá outras providências). Diante da revogação do
155 Decreto 24.877/19, o Sr. Presidente declara que o conselheiro Everton de Paula

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

156 Silveira e as conselheiras Danieli Casare da Silva Moreira, Francine Alessandra
157 Gracia Menna, Giane Aparecida Sales da Silva Mota, Marina Benitez Flório
158 Fagundes, Valderéz Luci Moreira Vieira Soares, retomam suas cadeiras ao
159 colegiado para a conclusão dos seus respectivos mandatos. **2.** Discussão e
160 encaminhamentos referentes aos processos eleitorais para cadeiras de Ensino
161 Profissionalizante e Ensino Superior: Diante da necessidade de eleição dos
162 segmentos do ensino profissionalizante e ensino superior, formou-se a comissão
163 organizadora de todo processo eleitoral, sendo ela integrada pelos conselheiros:
164 Danieli Casare da Silva Moreira, Everton de Paula Silveira, Giane Aparecida Sales
165 da Silva Mota, Marina Benitez Flório Fagundes, Solange Aparecida da Silva Brito e
166 Valderéz Luci Moreira Vieira Soares. A Conselheira Miriam Cecília Facci, sugere
167 fazer uma prévia sobre os editais já publicados e dar continuidade aos trabalhos. A
168 conselheira Solange Aparecida da Silva Brito, sugeriu constar que o edital será
169 elaborado com base nos editais anteriores considerando as cadeiras vagas. Foi
170 colocado em votação no colegiado que a comissão constituída será responsável
171 pelo Processo Eleitoral, delegando-se a competência para condução de todo o
172 processo eleitoral à referida comissão. O Sr. presidente se absteve de votar. Os
173 demais conselheiros votaram favoráveis. Foi incluído na pauta com a aprovação
174 por unanimidade o item três. **3.** Discussão e encaminhamentos de representante do
175 segmento da Supervisão Estadual em virtude da aposentadoria do conselheiro
176 José Eduardo de Carvalho Prestes: foi deliberado que a vice presidenta
177 encaminhará um ofício ao dirigente de ensino, Sr. Marco Bugni, solicitando a
178 indicação. Também foi discutido a situação quanto a vacância do cargo de
179 presidente do CMESO a partir do dia onze de agosto de dois mil e dezenove, em
180 decorrência do término do mandato do atual Conselheiro Alexandre da Silva
181 Simões. De acordo com o regimento o Artigo 12, parágrafo terceiro, a vice-
182 presidente assumirá interinamente a presidência até a próxima reunião ordinária do
183 CMESO, quando será realizada eleição do respectivo substituto para completar o
184 tempo faltante. **Justificaram ausência:** Ana Claudia Joaquim de Barros, Odirlei
185 Botelho da Silva. Eu, Danieli Casare da Silva moreira, lavrei a presente ata que,
186 após lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- 187 presentes. _____
- 188 _____
- 189 _____
- 190 _____
- 191 _____
- 192 _____
- 193 _____